



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcândido@montealto.net

LEI Nº 1138, DE 15 DE MAIO DE 2006

“Declara a Associação dos Produtores Rurais de Cândido Rodrigues – APROCAR, como Entidade de Utilidade Pública, e dá outras providências”.

ARTIGO 1º - Fica declarada como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública, a Associação dos Produtores Rurais de Cândido Rodrigues – APROCAR, entidade Civil sem fins lucrativos, devidamente registrada sob o nº 027 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo e regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.682.924/0001-24.

ARTIGO 2º - A entidade descrita no artigo anterior, passa a gozar de todos os benefícios concedidos à entidades desta natureza.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 15 de maio de 2006

Célio Ferretti
Prefeito Municipal

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

Registrada em livro próprio e mandado publicar tanto por afixação no local de costume, na mesma data, como pôr isenção em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.



GOVERNO DA RENOVAÇÃO

Rua São Paulo, 321 - Fones: (16) 3257-1133 e 3257-1200 - CEP 15.930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES - SP